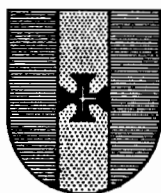


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série—Número 40

Terça-feira, 31 de Dezembro de 1985

## SUMÁRIO

### ASSEMBLEIA REGIONAL

#### Declaração:

De ter sido rectificado o Decreto Legislativo Regional n.º 21/85/M, da Região Autónoma da Madeira, que fixa os valores nas classes de alvará na Região Autónoma da Madeira, publicado no Diário da República, n.º 241, 1.ª Série, de 19 de Outubro de 1985.

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### Resolução n.º 1639/85:

Nomeia o Presidente e os vogais da Comissão Instaladora do Parque Natural da Madeira.

#### Resolução n.º 1640/85:

Aprova a integração de Maria Lubélia Rodrigues de Abreu e Pedro Marques no quadro do pessoal do Instituto do Bordado, Tapeçaria e Artesanato da Madeira.

#### Resolução n.º 1641/85:

Aprova a promoção de José António de Coito Pita e de José Luís de Freitas Sousa para as categorias de técnico-superior de 1.ª classe e de engenheiro electro-técnico de 1.ª classe, respectivamente.

#### Resolução n.º 1642/85:

Aprova uma proposta de Decreto Legislativo Regional que regulamenta o cultivo, a colheita e a entrega da banana.

#### Resolução n.º 1643/85:

Aprova a aquisição do prédio urbano localizado na Rua da Praia n.ºs 10, 11 e 12 e Rua das Rosas, n.ºs 4 e 6, Santa Cruz.

#### Resolução n.º 1644/85:

Anula o despacho extra-judicial a que alude a Resolução n.º 1393/85, de 7 de Novembro.

#### Resolução n.º 1645/85:

Anula o despejo extra-judicial a que alude a Resolução n.º 1015/85, de 23 de Agosto.

#### Resolução n.º 1646/85:

Autoriza a admissão de Manuel Nunes Alves, com a categoria de pedreiro, para prestar serviço no âmbito da Secretaria Regional do Equipamento Social.

#### Resolução n.º 1647/85:

Autoriza a admissão de José Andrade Pita para prestar serviço no âmbito da Direcção de Serviços de Estradas da Secretaria Regional do Equipamento Social.

#### Resolução n.º 1648/85:

Rectifica a Resolução n.º 1474/85.

#### Resolução n.º 1649/85:

Dispensa a celebração de contrato escrito para o processamento da despesa inerente à execução de trabalhos a mais à empreitada de adaptação do edifício da Bela Vista a Lar da Terceira Idade.

#### Resolução n.º 1650/85:

Dispensa a celebração de contrato escrito para o processamento da despesa inerente aos honorários devidos pelos projectos, planeamento coordenação e direcção da empreitada de adaptação do edifício da Bela Vista a Lar da Terceira Idade.

#### Resolução n.º 1651/85:

Aprova a promoção de diverso pessoal do quadro da Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

#### Resolução n.º 1652/85:

Atribui ao ex-trabalhador da sociedade «MADEIRASOL — SOCIEDADE COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, LIMITADA» o direito a beneficiar do sistema de garantia salarial instituído pelo Decreto-Lei n.º 50/85.

#### Resolução n.º 1653/85:

Aprova a proposta de financiamento a efectuar, no mês de Dezembro de 1985, à Direcção Regional da Saúde Pública, no montante de 46 000 000\$.

#### Resolução n.º 1654/85:

Aprova a promoção dos segundos-oficiais do quadro de pessoal da Direcção Regional da Saúde Pública,

José Alberto da Silva Marques e João José de Lima Ferreira.

**Resolução n.º 1655/85:**

Autoriza a Secretaria Regional da Educação a proceder à actualização da renda dev'ida pe' o uso do 4.º andar, esquerdo, do prédio sito à Rua do Ribeirinho de Baixo, n.º 33, cidade do Funchal.

**Resolução n.º 1656/85:**

Autoriza a contratação de Mário António da Silva Francisco, com a categoria de jardineiro de 3.ª classe, para prestar serviço no âmbito da Escola Preparatória Dr. Horácio Bento de Gouveia.

**Resolução n.º 1657/85:**

Autoriza a contratação de José Emanuel Castro Pereira, com a categoria de contínuo de 2.ª classe, para prestar serviço no âmbito da Escola Preparatória Dr. Horácio Bento de Gouveia.

**Resolução n.º 1658/85:**

Autoriza contratação de Maria Idalina do Rosário, com a categoria de ajudante de jard'm de infância de 3.ª classe, para prestar serviço no âmbito do Infantiário «O Sapatinho».

**Resolução n.º 1659/85:**

Autoriza a admissão de Manuel Jorge de Carvalho, com a categoria de pedreiro de 3.ª classe, para prestar serviço no âmbito da Direcção de Serviços de Estradas da Secretaria Regional do Equipamento Social.

**Resolução n.º 1660/85:**

Dispensa a celebração de contrato escrito para o processamento da despesa inerente à execução de Trabalhos a mais à empreitada de construção da Escola Primária do Lombo dos Aguiares, no Funchal.

**Resolução n.º 1661/85:**

Autoriza a promoção de diverso pessoal do quadro da Secretaria Regional do Plano.

**Resolução n.º 1662/85:**

Aprova o provimento de Luís Leonardo Catanho José, com a categoria de programador estagiário, no quadro do pessoal dos serviços de informática da Secretaria Regional do Plano.

**Resolução n.º 1663/85:**

Autoriza a Secretaria Regional do Plano a proceder à regularização do montante realmente devido pe'a operação a que alude a Resolução n.º 1012/84.

**Resolução n.º 1664/85:**

Autoriza o Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa a proceder à abertura do posto de câmbios no

Hote' Savoy, nos dias 24 e 26 de Dezembro de 1985, das 8h30 às 13h30.

**Resolução n.º 1665/85:**

Autoriza o Secretário Regional do Plano a solicitar à Caixa Económica do Funchal o aumento do «plafond» de 1 055 000 000\$ para 1 700 000 000\$.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL  
E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO**

**Portaria n.º 183/85:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Direcção Regional da Administração Pública.

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANO**

**Portaria n.º 179/85:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Plano.

**Portaria n.º 184/85:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Divisão do Património da Secretaria Regional do Plano.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO  
E DO EQUIPAMENTO SOCIAL**

**Portaria n.º 185/85:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social.

**Portaria n.º 186/85:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social.

**SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA**

**Portaria n.º 182/85:**

Sujeita o pão de trigo fabricado com farinha dos tipos, 75, 95 e 115, ao regime de preços máximos.

**SECRETARIAS REGIONAIS DA ECONOMIA  
E DO PLANO**

**Portaria n.º 180/85:**

Sujeita as farinhas de trigo, por tonelada, ao regime de preços máximos.

**Portaria n.º 181/85:**

Sujeita o milho amarelo em grão, estraçoado e respectivas farinhas ao regime de preços máximos.

**ASSEMBLEIA REGIONAL****PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**

Secretaria-Geral

**Declaração**

de 30 de Novembro

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto Legislativo Regional n.º 21/85/M, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 241, de 19 de Outubro de 1985, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Na parte final, onde se lê «O Presidente da Assembleia Regional da Madeira» deve ler-se «O Presidente da Assembleia Regional da Madeira, em exercício».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 5 de Novembro de 1985. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução n.º 1639/85**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Dezembro de 1985, resolveu:

Revogar a Resolução n.º 475/83, de 20 de Maio.

Mais resolve nomear Presidente da Comissão Instaladora do Parque Natural da Madeira o Dr. Manuel da Conceição Biscoito e como vogais da respectiva Comissão os Engenheiros Técnicos Agrários Paulo Conceição Rocha da Silva e Henrique Miguel Figueiredo da Silva Costa Neves.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

**Resolução n.º 1640/85**

Nos termos da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, e de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 538/79, de 31 de Dezembro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Dezembro de 1985, resolveu integrar no quadro orgânico do Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira:

Maria Lubélia Rodrigues de Abreu; e  
Pedro Marques.

Mais resolve, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, promovê-los às categorias de Auxiliar Técnico Principal e Contínuo de 1.ª classe, respectivamente.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

**Resolução n.º 1641/85**

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84, e no seguimento dos concursos de acesso abertos por Ordens de Serviços publicadas em 6 de Novembro de 1985, ao abrigo do disposto no Regulamento dos concursos mandado aprovar pelo Despacho Conjunto da Presidência do Governo Regional e Secretaria da Economia, de 12 de Fevereiro de 1985, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Dezembro de 1985, resolveu promover às categorias que para cada um se indica os seguintes funcionários da Secretaria Regional da Economia.

José António de Coito Pita — Técnico Superior de 1.ª classe.

José Luís de Freitas Sousa — Engenheiro Electrotécnico de 1.ª classe.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

**Resolução n.º 1642/85**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Dezembro de 1985, resolveu:

Aprovar uma proposta de Decreto Legislativo Regional, a enviar à Assembleia Regional, que regulamenta o cultivo, a colheita e a entrega da banana.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

**Resolução n.º 1643/85**

Na sequência da resolução n.º 1161/85, tomada em Conselho do Governo de 30 de Setembro, após conversações com o proprietário e avaliação feita pelos Serviços, dentro dos critérios legal e adoptado (definidos no «Código das Expropriações», Decreto-Lei n.º 845/76, de 11 de Dezembro).

bro] em expropriações por utilidade pública, o Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Dezembro de 1985, resolveu adquirir por contrato de compra e venda ao respectivo proprietário, Reverendo Padre Américo Joaquim de Freitas, com residência na Vila de Santa Cruz, concelho de Santa Cruz, e, temporariamente, ausente na República da África do Sul, o prédio abaixo identificado e onde se acham instaladas a sede social do Sport Clube Santacruzense, uma sala de aulas do Ensino Básico do Núcleo da sede de Concelho e ainda, dois inquilinos habitacionais.

Consideram-se respeitados os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/82/M, de 18 de Maio, para este efeito.

O preço da aquisição é de 4 500 000\$00, sendo o respectivo pagamento suportado pelo Orçamento Regional, através da Secretaria Regional do Plano, a cujo titular são delegados todos os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira para praticar os actos necessários à concretização deste negócio, incluindo o da outorga do respectivo contrato de compra e venda.

Identificação do prédio a adquirir:

Prédio urbano de dois pisos e águas furçadas (três andares), com frentes para a Rua da Praia (antes Rua do Calhau) n.ºs 10, 11 e 12, e para a Rua das Rosas, n.ºs 4 e 6, e a área coberta de 118,50 m<sup>2</sup> e logradouro de 124,50 m<sup>2</sup> e confrontante do Norte com a Rua das Rosas, do Sul com a Rua da Praia, do Leste com o mesmo proprietário, e do Oeste com João José de Gouveia, inscrito na matriz predial sob o Artigo 2963.º (com o rendimento colectável de 13 060\$00 e o valor locativo de 15 734\$00), e descrito na Conservatória do Registo Predial da Comarca de Santa Cruz sob o n.º 6721, a folhas 160 v.º, do L.º B-16.º.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

#### **Resolução n.º 1644/85**

Face ao pagamento das rendas em dívida, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Dezembro de 1985, resolveu anular a acção de despejo administrativo referida na Resolução n.º 1393/85, de 7 de Novembro, movida a João Adriano Ferreira, inquilino da habitação 2.º Esquerdo, Bloco 17 do Bairro da Palmeira — Câmara

ra de Lobos, pertencente ao Património da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

#### **Resolução n.º 1645/85**

Face ao pagamento das rendas em dívida, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Dezembro de 1985, resolveu anular a acção de despejo administrativo referida na Resolução n.º 1015/85, de 23 de Agosto, movida a João Luís Gonçalves Rocha, inquilino da habitação 2.º Dt.º Bloco 27 do Bairro da Palmeira — Câmara de Lobos, pertencente ao Património da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

#### **Resolução n.º 1646/85**

Conforme dispõe a alínea a) da resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Dezembro de 1985, resolveu autorizar a admissão na Secretaria Regional do Equipamento Social de Manuel Nunes Alves, com a categoria de Pedreiro.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

#### **Resolução n.º 1647/85**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Dezembro de 1985, resolveu:

Admitir como trabalhador da Direcção de Serviços de Estradas da Secretaria Regional do Equipamento Social o Sr. José Andrade Pita, para ocupar a vaga aberta por abandono do Sr. Manuel Rodrigues Teixeira.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

#### **Resolução n.º 1648/85**

Considerando que houve lapso na identificação do trabalhador admitido pela Resolução n.º

1474/85, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Dezembro de 1985, resolveu proceder à necessária rectificação.

Assim, onde se lê «Autorizar a admissão de António Alberto Branco de Menezes», deve ler-se «Autorizar a admissão de António Alberto Branco de Melim».

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

#### **Resolução n.º 1649/85**

Considerando as particulares e complexas circunstâncias em que foram executadas os trabalhos respeitantes à adaptação do edifício Bela Vista ao Lar da 3.ª Idade, no Funchal, o Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Dezembro de 1985, resolveu:

1 — Autorizar, com dispensa de contrato, a Secretaria Regional do Equipamento Social a proceder ao pagamento da importância de 23 501 846\$00, à empresa «Sociedade de Construções Soares da Costa, SARL», e respeitante a trabalhos adicionais à empreitada «Adaptação do edifício da Bela Vista a Lar da 3.ª Idade».

2 — A verba correspondente tem o seguinte cabimento orçamental: 04/05/15.01/71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

#### **Resolução n.º 1650/85**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Dezembro de 1985, resolveu:

Autorizar, com dispensa de contrato, a Secretaria Regional do Equipamento Social a proceder ao pagamento da importância de 3 550 479\$00, ao Gabinete de Prestação de Serviços Eng.º Nelson Montes, Ld.ª, relativo a honorários de projectos, planeamento, coordenação e Direcção da empreitada «Adaptação do edifício Bela Vista a Lar para a 3.ª Idade».

A presente despesa tem o seguinte cabimento orçamental: 04/50/15.01/71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

#### **Resolução n.º 1651/85**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Dezembro de 1985, resolveu:

Autorizar, ao abrigo da sua Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, e na sequência dos concursos de acesso para lugares do quadro de pessoal da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, as promoções à categoria imediata, conforme se discrimina:

João Tomaz Figueira da Silva, para Técnico Superior Assessor

Carlos Manuel Marques dos Reis, para Consultor Jurídico de 1.ª classe

Luís Francisco Cardoso de Sousa Me'lo, para Técnico Superior de 1.ª classe.

Maria Iolanda Pereira da Silva, para Técnico Superior de 1.ª classe

Maria Teresa Mendes de Azeredo Pais, para Técnico Superior de 1.ª classe

Alexandre José Rodrigues Reis, para Técnico Principal

Maria do Carmo Mendes da Silva, para Técnico Principal

Vanda José Abreu Camacho Gonçalves, para Técnico de 1.ª classe

Maria do Carmo Garcês Teixeira de Aguiar Fontes, para Técnico Profissional de 1.ª classe

Maria Helena Gonzalez Alves Valadares, para Técnico Profissional de 1.ª classe

João Lino Camacho Vasconcelos, para Técnico Auxiliar Principal

Lígia Maria Coelho de Freitas, para 1.º oficial  
Maria Filomena Rodrigues Martins Pereira, para 1.º oficial

Maria Rita Rodrigues Olim Marote, para 1.º oficial

Ana Teresa Gonçalves Teixeira, para 2.º oficial  
Ana Bela Vasconcelos de Sousa Ferreira, para 2.º oficial

Carmelita José da Gama Melim, para 2.º oficial

Maria Ester de Melo e Vaz Gonçalves, para 2.º oficial

Maria Inês Rodrigues de Andrade, para 2.º oficial

Maria José Gonçalves de Gouveia, para 2.º oficial

Manuel de Freitas, para Encadernador Principal.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

**Resolução n.º 1652/85**

O sistema de garantia salarial instituído pelo Decreto-Lei n.º 50/85, de 27 de Fevereiro, foi regulamentado pelo Despacho Normativo n.º 90/85, de 20 de Setembro, o qual, por sua vez, foi adaptado à Região Autónoma da Madeira pela Portaria n.º 135/85, de 24 de Outubro.

A empresa Madeirasol, Sociedade Comercial e Industrial de Construção Civil, Ld.ª, foi declarada em situação de falência por sentença de 11 de Março de 1985, transitada em julgado em 24 de Abril do mesmo ano.

Considerando que após a publicação da regulamentação do sistema de garantia salarial se verificou que a generalidade dos ex-trabalhadores daquela empresa foram abrangidos por aquele regime.

Considerando que o trabalhador Gilberto Marcos Teixeira de Jesus, tendo iniciado funções em 1 de Abril de 1985 num serviço público, continuou a praticar actos de gestão da empresa corrente após aquela data.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Dezembro de 1985, resolveu considerar que o ex-trabalhador da empresa Madeirasol, Sociedade Comercial e Industrial de Construção Civil, Ld.ª, Gilberto Marcos Teixeira de Jesus tem direito a beneficiar do sistema de garantia salarial instituído pelo Decreto-Lei n.º 50/85, de 27 de Fevereiro, por se ter mantido ligado àquela empresa até à data do seu encerramento, decorrente da respectiva declaração de falência.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

**Resolução n.º 1653/85**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Dezembro de 1985, resolveu:

Aprovar a proposta de financiamento à Direcção Regional de Saúde Pública, para o mês de Dezembro de 1985, no valor global de 46 000 000\$00, pelo Capítulo 01 do Orçamento da Região para o corrente ano, inerente à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, para execução do Plano de Tesouraria:

05 — Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Capítulo 01 — Gabinete do Secretário Regional

Código 38 — Transferências — Sector Público

a) Direcção Regional de Saúde Pública — 46 000 000\$00.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

**Resolução n.º 1654/85**

José Alberto da Silva Marques e João José de Lima Ferreira, 2.ºs oficiais do quadro de pessoal da Direcção Regional de Saúde Pública, ficaram classificados em 6.º e 7.º lugares, respectivamente, no concurso de promoção a 1.º oficial, realizado em 29.11.83.

Considerando que:

Já foram promovidos a 1.º oficial os cinco primeiros classificados;

Existem vagas de 1.º oficial nos respectivos quadros, cujo preenchimento está devidamente orçamentado.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Dezembro de 1985, resolveu:

Promover à categoria de 1.º oficial, os 2.ºs oficiais do quadro de pessoal da Direcção Regional de Saúde Pública, José Alberto da Silva Marques e João José de Lima Ferreira.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

**Resolução n.º 1655/85**

De acordo com o estatuído nos art.ºs 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 436/83, de 19 de Dezembro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Dezembro de 1985, resolveu autorizar a Secretaria Regional da Educação a actualizar a renda do 4.º andar esquerdo do prédio sito à Rua do Ribeirinho de Baixo n.º 33, Funchal, mediante a aplicação do coeficiente de actualização de 18% fixado pela Portaria 842-B/84, de 31 de Outubro.

A nova renda será paga com efeitos a contar do dia 1 de Outubro de 1985.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

**Resolução n.º 1656/85**

Nos termos da Resolução n.º 1135/84, aprovada em Conselho do Governo de 18 de Outubro,

é autorizada, por urgente conveniência de serviço, a contratação, para o exercício de funções na Escola Preparatória Dr. Horácio Bento de Gouveia, como Jardineiro de 3.ª classe, de Mário António da Silva Francisco.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

#### **Resolução n.º 1657/85**

Nos termos da Resolução n.º 1135/84, aprovada em Conselho do Governo de 18 de Outubro, é autorizada, por urgente conveniência de serviço, a contratação, para o exercício de funções na Escola Preparatória Dr. Horácio Bento de Gouveia, como contínuo de 2.ª classe, José Emanuel Castro Pereira.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

#### **Resolução n.º 1658/85**

Nos termos da Resolução n.º 1135/84, aprovada em Conselho do Governo de 18 de Outubro, é autorizada, por urgente conveniência de serviço, a contratação, para o exercício de funções no Infantário «O Sapatinho», como Ajudante de Jardim de Infância de 3.ª classe, de Maria Idalina do Rosário.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

#### **Resolução n.º 1659/85**

Considerando que há necessidade de substituir o Marteleiro de 1.ª classe Fernando de Freitas que, recentemente, abandonou o serviço;

Considerando que Manuel Jorge de Carvalho, possuidor de carteira profissional de pedreiro, foi considerado apto nas provas práticas a que foi submetido, nos termos do n.º 3 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Dezembro de 1985, resolveu admitir Manuel Jorge de Carvalho para prestar serviço como Pedreiro de 3.ª classe na Direcção de Serviços de Estradas.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

#### **Resolução n.º 1660/85**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Dezembro de 1985, resolveu:

Autorizar, com dispensa de contrato, a Secretaria Regional do Equipamento Social a proceder ao pagamento de 16 604 970\$00 ao adjudicatário José Samuel Pestana de França, respeitante a trabalhos adicionais à empreitada de Construção da Escola Primária do Lombo dos Aguiares, no Funchal.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

#### **Resolução n.º 1661/85**

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84 e, no seguimento dos concursos de acesso abertos por avisos publicados nos Jornais Oficiais II Série, número 30, de 30 de Setembro de 1985, número 31, de 10 de Outubro e número 33 de 31 de Outubro, ao abrigo do disposto do Regulamento dos concursos de provimento para lugares de acesso às carreiras não horizontais dos quadros de pessoal da Secretaria Regional do Plano, aprovado por Despacho Conjunto do Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Plano, de 11 de Julho de 1985, bem como do Regulamento de concursos aprovado pelo Despacho Normativo n.º 11/83, de 20 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Dezembro de 1985, resolveu promover às categorias, que para cada um se indica, os seguintes funcionários da Secretaria Regional do Plano:

Agostinho José Homem de Gouveia — Assessor

António Maria Cruz e Neves — Assessor

Duarte Nuno da Silva Gomes — Assessor

Fernão Marcos Rebelo de Freitas — Assessor

Iolanda Maria Gomes de França Pitão Abreu Fernandes — Assessor

João Costa de Freitas Branco — Assessor

Jorge Maurício Pinto Correia — Assessor

Manuel Dionísio das Neves — Assessor

Maria da Conceição de Freitas Figueira —

Assessor

Miguel José Luís de Sousa — Assessor

Alice Maria Henriques de Barros Gonçalves

— Técnico Superior Principal

João Gregório Correia de Vasconcelos — Técnico Superior Principal

João José Silva Martins — Técnico Superior Principal

Maria Rita Freitas Ferreira — Técnico Superior Principal

Rui Humberto Gordon Camacho Ramos — Técnico Superior Principal

Armanda Maria Fonseca de Meneses Brum — Técnico Superior de 1.ª classe

João Alcindo de Freitas — Técnico Superior de 1.ª classe

Joaquim Rodrigues — Técnico Superior de 1.ª classe

José António Machado de Andrade — Técnico Superior de 1.ª classe

José Manuel Ventura Garcês — Técnico Superior de 1.ª classe

José Norberto Mendes Gonçalves — Técnico Superior de 1.ª classe

Luzia Freitas dos Ramos — Técnico Superior de 1.ª classe

Maria Alexandra Campos Figueira da Silva — Técnico Superior de 1.ª classe

Teresa Maria dos Santos Pereira — Técnico Superior de 1.ª classe

Rui Alberto de Nóbrega Gonçalves — Técnico Superior de 1.ª classe

Ada da Luz Magalhães de Vasconcelos — Técnico Auxiliar Principal

Fátima Maria de Faria Gomes Nunes — Técnico Auxiliar Principal

Gilda Maria de Abreu Sousa — Técnico Auxiliar Principal

José Manuel Marques Mendonça — Técnico Auxiliar Principal

Rogério Gomes Serrão — Técnico Auxiliar Principal

Ana Vera Jesus Costa — Técnico Auxiliar de 1.ª classe

Georgina António Caldeira — Técnico Auxiliar de 1.ª classe

Maria do Carmo Andrade de Barros Pimenta — Técnico Auxiliar de 1.ª classe

Maria Zita Coelho Vasconcelos de Abreu Pereira — Técnico Auxiliar de 1.ª classe

Matilde Fátima Teixeira Gomes Malho — Técnico Auxiliar de 1.ª classe

Mena Abreu dos Santos — Técnico Auxiliar de 1.ª classe

Rita Maria Vasconcelos de Abreu Freitas — Técnico Auxiliar de 1.ª classe

Carlos Alberto Pereira da Conceição — Chefe de Repartição

Edite Aurélia Gomes Figueira — Chefe de Repartição

Fernanda Emília Vieira Fernandes Nunes — Chefe de Repartição

Maria Irlanda Rodrigues Quintal Mendes Correia — Chefe de Repartição

João Augusto Nunes Ribeiro — Chefe de Secção

Maria Avelina Nunes Moreira Gomes — Chefe de Secção

Ana Maria Gonçalves Mendes — 1.º oficial

Ana Maria Lemos Terra Boa Silva Gomes — 1.º oficial

Ana Paula de Freitas António — 1.º oficial

Fernanda Maria Rodrigues Ferreira Andrade — 1.º oficial

Lourdes Cecília Barros dos Santos — 1.º oficial

Manuel Tomás Dias — 1.º oficial

Maria Adriana Rodrigues Pinto Correia Fernandes — 1.º oficial

Maria Alice Pereira Gonçalves — 1.º oficial

Maria Beatriz de Ponte — 1.º oficial

Maria de Freitas Santos Fernandes Correia — 1.º oficial

Maria Fátima Jesus Fernandes Aguiar Pedro — 1.º oficial

Maria Helena de Bettencourt Leça — 1.º oficial

Maria Margarida Jardim — 1.º oficial

Maria Marta Nunes Pereira — 1.º oficial

Maria Teresa dos Passos Fernandes — 1.º oficial

Neli Pereira de Barros Freitas — 1.º oficial

Rogério Fernando de Campos Monteiro — 1.º oficial

Ana Maria Fernandes Figueira Andrade — 2.º oficial

Ana Paula Costa Sousa — 2.º oficial

Anita Maria de Sá Miranda Teixeira — 2.º oficial

Angela Maria Bazenga Marques Dias Gonçalves — 2.º oficial

Carmen Maria Jesus de Sousa — 2.º oficial

Carlos Manuel da Mota Barreira — 2.º oficial

Dalila Isabel Batista Fabrício Rodrigues Teixeira — 2.º oficial

Dalila Maria Ramos de Oliveira — 2.º oficial

Duarte José Pereira — 2.º oficial

Francisco Paulo Pereira — 2.º oficial

Graça Maria Viveiros Teixeira — 2.º oficial

João Abel Mendonça da Silva — 2.º oficial

João Carlos Sousa Freitas — 2.º oficial

João José Marques — 2.º oficial

José Pedro Fernandes Pimenta — 2.º oficial

Maria Alexandra de Jesus Faria Gomes — 2.º oficial

Maria Antonieta Mendes de Sousa e Freitas — 2.º oficial



Maria Cesaltina de Sousa Oliveira Fernandes — 2.º oficial

Maria da Cruz Martins — 2.º oficial

Maria da Graça Gomes Agapito — 2.º oficial

Maria da Luz Mendes Alves Freitas — 2.º oficial

Maria da Paz Abreu Macedo Gonçalves — 2.º oficial

Maria Diva de Nóbrega Andrade e Freitas — 2.º oficial

Maria Dulce Silva Franco — 2.º oficial

Maria do Rosário Nunes Perfeito — 2.º oficial

Maria Fátima Moniz — 2.º oficial

Maria José da Silva — 2.º oficial

Maria José Xavier de Freitas — 2.º oficial

Maria Madalena de Freitas Vieira — 2.º oficial

Maria Margarida de Jesus Fernandes Teixeira — 2.º oficial

Maria Marta Martins Rodrigues — 2.º oficial

Maria Rita Alves Nobre da Silva — 2.º oficial

Maria Vanda Barreto — 2.º oficial

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

#### **Resolução n.º 1662/85**

Considerando que o programador do quadro dos Serviços de Informática da Secretaria Regional do Plano, responsável pela aplicação interactiva «Controle Orçamental» pediu a sua exoneração em 31.10.85;

Considerando que há necessidade de substituí-lo urgentemente;

Considerando que orçamentalmente está acautelada a verba necessária para preenchimento da vaga criada;

Considerando o disposto no n.º 2 do art.º 24 do Decreto Regulamentar Regional n.º 30/80/M;

Considerando que Luís Leonardo Catanho José, bolseiro da Secretaria Regional da Educação, possui as habilitações legais nos termos do art.º 6 do Decreto-Lei n.º 110-A/80, aplicado à Região pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/82/M, para o ingresso na carreira de programador;

Nestas condições e nos termos da Resolução n.º 1135/84, aprovada em Conselho de 18 de Outubro, é autorizada, por urgente conveniência de serviços, o provimento de Luís Leonardo Catanho José, no quadro dos Serviços de Informática nos termos do n.º 2 e 3 do art.º 24 do Decreto Regulamentar Regional n.º 30/80/M na carreira de pro-

gramador, como programador estagiário, produzindo efeitos a partir de 20 de Dezembro e nos termos do n.º 2 do art.º 3 do Decreto-Lei n.º 146-C/80, de 22 de Maio.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

#### **Resolução n.º 1663/85**

Considerando que a Resolução n.º 1012/84, de 6 de Setembro, autorizou a Secretaria Regional do Planeamento e Finanças a proceder ao pagamento dos juros no montante de 262 347 500\$50 devidos à Direcção Geral do Tesouro pelos adiantamentos efectuados por esta à Região Autónoma da Madeira nos anos de 1983 e 1984;

Considerando que em vez daquele montante de 262 347 500\$50 deveria ter sido 262 437 500\$50.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Dezembro de 1985, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano a proceder à regularização dos 90 000\$00 necessários para perfazer o montante correcto.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

#### **Resolução n.º 1664/85**

Considerando a conveniência em assegurar maiores facilidades no atendimento ao público nesta quadra do ano e após parecer favorável do Banco de Portugal, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Dezembro de 1985, resolveu:

Autorizar o Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa a proceder à abertura do seu posto de câmbios, no Savoy, nos dias 24 e 26 do corrente mês, das 8h30, às 13h30m, dada a grande afluência de turistas que visitam a Região nesta época do ano.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

#### **Resolução n.º 1665/85**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Dezembro de 1985, resolveu:

Autorizar o Secretário Regional do Plano a solicitar à Caixa Económica do Funchal o au-

mento do plafond de 1 055 000 000\$00 para 1 700 000 000\$00.

Como caução do referido aumento de plafond, a Secretaria Regional do Plano subscreverá uma livrança.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO

#### Portaria n.º 183/85

A fim de possibilitar o pagamento de despesas adentro do Capítulo 03 do Orçamento Regional para o corrente ano, inerente à Presidência do Governo Regional (Direcção Regional da Administração Pública) há necessidade de se proceder à transferência da importância de cento e setenta

e nove mil escudos da rubrica 01.02, conforme mapa anexo;

Nestes termos, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Regional n.º 5/77/M, de 21 de Abril;

Manda o Governo Regional através da Presidência e da Secretaria Regional do Plano autorizar o seguinte:

1.º — Que se proceda à transferência e reforço da verba de 179 000\$00 (cento e setenta e nove mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta portaria.

2.º — Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano. Assinada em 10 de Dezembro de 1985. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*. — O Secretário Regional do Plano, *Miguel José Luís de Sousa*.

Sec.	Cap.	Div.	Sub.	Cod.	Rubricas	Reforços ou Inscricões	Anulações
02	03				<b>PRESIDÊNCIA</b>		
					<b>Direcção Regional da Administração Pública</b>		
				01	Remunerações certas e permanentes		
				01.02	Pessoal dos quadros ap.ovados por lei ... ..		179 000\$00
				01.43	Gratificações certas e permanentes ... ..	139 000\$00	
				09.00	Abonos diversos — Espécie ... ..	40 000\$00	

### SECRETARIA REGIONAL DO PLANO

#### Portaria n.º 179/85

A fim de possibilitar o pagamento das despesas adentro dos Capítulos 09 e 50 do Orçamento Regional para o corrente ano, inerente à Secretaria Regional do Plano (Sec. 03) há necessidade de se proceder à transferência da quantia de 74 200 000\$00 (setenta e quatro milhões e duzentos mil escudos), sendo a importância de 11 400 000\$00 (onze milhões e quatrocentos mil escudos) no Capítulo 09 e a quantia de 62 800 000\$00 no Capítulo 50, das rubricas constantes do mapa anexo, pelo que ao abrigo do

artigo 3.º do Decreto Regional, n.º 5/77/M, de 21 de Abril manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional, o seguinte:

1.º — Que se proceda à transferência e reforço de verbas na quantia de 74 200 000\$00 (setenta e quatro milhões e duzentos mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2.º — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional do Plano. Assinada em 17 de Dezembro de 1985. — O Secretário Regional do Plano, *Miguel José Luís de Sousa*.

Sec.	Cap.	Div./Sub.	Código	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
03				<b>SECRETARIA REGIONAL DO PLANO</b>		
	09			<b>DIRECÇÃO REGIONAL DE PORTOS</b>		
			01	Remunerações certas e permanentes		
			02	Pessoal dos quadros aprovados por lei ... ..		410 000\$00
			04	Pessoal contratado não pertencente aos quadros ... ..		60 000\$00
			05	Pessoal destacado de outros Serviços do Estado ... ..		140 000\$00
			41	Salários do pessoal eventual ... ..		530 000\$00
			47	Diuturnidades ... ..		170 000\$00
		02		Gratificações ... ..		110 000\$00
		03		Horas extra dinárias ... ..		740 000\$00
		04		Alimentação e alojamento ... ..		71 000\$00
		06		Abonos diversos — Numerário ... ..		119 000\$00
		10		Prestações directas — Previdência Social		
			01	Abonos de família ... ..		100 000\$00
			03	Outras prestações directas ... ..		110 000\$00
		15		Abonos diversos — Compensação de encargos	200 000\$00	
		23		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes ... ..	1 300 000\$00	
		23		Aquisição de serviços — Encargos das instalações ... ..		3 040 000\$00
		30		Aquisição de serviços — Transportes e Comunicações ... ..	903 000\$00	
		31		Aquisição de serviços — Não especificados	9 000 000\$00	
		44		Outras despesas correntes		
			09	Diversas ... ..		800 000\$00
		52		Investimentos — Maquinaria e equipamento		5 000 000\$00
	50			<b>INVESTIMENTOS DO PLANO</b>		
		03		<b>Portos</b>		
			01	Construção e melhoramento do Porto do Funchal		
			71	Outras despesas de capital		
			09	Diversas ... ..		13 800 000\$00
		02		Construção do Porto de recreio do Funchal		
			71	Outras despesas de capital		
			09	Diversas ... ..		16 000 000\$00
		04		Construção do Porto na Ilha do Porto Santo		
			71	Outras despesas de capital		
			09	Diversas ... ..	61 200 000\$00	
		05		Instalação eléctrica do Porto da Ilha do Porto Santo		
			71	Outras despesas de capital		
			09	Diversas ... ..	1 600 000\$00	
		06		Equipamento mecânico para o Porto do Funchal		
			71	Outras despesas de capital		
			09	Diversas ... ..		8 000 000\$00
		07		Equipamento mecânico para o Porto da Ilha do Porto Santo		
			71	Outras despesas de capital		
			09	Diversas ... ..		25 000 000\$00
				<b>TOTAL ... ..</b>	<b>74 200 000\$00</b>	<b>74 200 000\$00</b>

**Portaria n.º 184/85**

A fim de possibilitar o pagamento de despesas adentro do Capítulo 3.º do Orçamento Regional para o corrente ano, inerente à Divisão do Património, há necessidade de se, proceder à transferência e reforço de verba na importância de 10 000 000\$00 (dez milhões de escudos), das rubricas relativas a despesas de capital, constantes do mapa anexo.

Assim ao abrigo do Decreto Regional n.º

5/77/M de 21 de Abril, manda o Governo Regional o seguinte:

1.º — Que se proceda à transferência e reforço da verba na importância global de 10 000 000\$00 (dez milhões de escudos).

2.º — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional do Plano. Assinada em 13 de Dezembro de 1985. — O Secretário Regional do Plano, *Miguel José Luis de Sousa*.

Capítulo	Divisão	Código	Alínea	Rubricas	Reforços ou Inscricões	Anulações
06	03	26		<b>SECRETARIA REGIONAL DO PLANO</b>		
				<b>DIRECÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS</b>		
				<b>Gabinete do Director</b>		
				<b>DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DO PATRIMÓNIO</b>		
				Bens não duradouros — Consumo de Secretaria	8 000 000\$00	
		27		Bens não Duradouros — Outros ... ..	2 000 000\$00	
		47		Investimentos — Edifícios ... ..		10 000 000\$00
				<b>TOTAL ... ..</b>	<b>10 000 000\$00</b>	<b>10 000 000\$00</b>

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO  
E DO EQUIPAMENTO SOCIAL**

**Portaria n.º 185/85**

A fim de possibilitar o pagamento de Despesas do Plano de Investimentos da SRES do Orçamento Regional para o corrente ano, há a necessidade de se proceder à transferência, reforço e inscrição de verbas dos mesmos capítulos na importância de 131 200 000\$00 (cento e trinta e um milhões e duzentos mil escudos) conforme mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Regional n.º 5/77/M de 21 de Abril, manda o Governo

Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais do Plano e do Equipamento Social:

1 — Que se proceda à transferência, reforço e inscrição de verbas na importância de 131 200 000\$00 (cento e trinta e um milhões e duzentos mil escudos) conforme mapa anexo.

2 — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e do Equipamento Social. Assinada em 20 de Dezembro de 1985. — O Secretário Regional do Plano, *Miguel José Luis de Sousa*. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *Jorge Manuel Jardim Fernandes*.

Sec.	Classificação Orgânica		Class. Econ.	Alínea	Rubricas	Reforços ou Inscricões	Anulações
	Cap.	Div./Sub.					
04	50				<b>INVESTIMENTOS DO PLANO</b>		
	50	05.03	71		Zona de Lazeres Praia Formosa		
			71.09		Outras Despesas de Capital		
					Diversas ... ..	5 000 000\$00	
		01.01	71		Escola Primária CPTV (Novas Escolas)		
			71.09		Outras Despesas de Capital		
					Diversas ... ..		35 000 000\$00
		04.02	71		Campo de Jogos do Porto da Cruz		
			71.09		Outras Despesas de Capital		
					Diversas ... ..		10 000 000\$00
		17.18	71		Plano Int. B. Nazaré arranjos exteriores 1.ª Fase		
			71.09		Outras Despesas de Capital		
					Diversas ... ..		500 000\$00
		17.24	71		Plano Int. B. Nazaré Rede Dest. Gás		
			71.09		Outras Despesas de Capital		
					Diversas ... ..		10 000 000\$00
		15.01	71		Lar da 3.ª Idade		
			71.09		Outras Despesas de Capital		
					Diversas ... ..	10 000 000\$00	
		17.12	71		Plano Int. B. Nazaré — Naz. 3		
			71.09		Outras Despesas de Capital		
					Diversas ... ..		10 000 000\$00
		21.08	71		Galeria Captação de água Porto Novo		
			71.09		Outras Despesas de Capital		
					Diversas ... ..	1 000 000\$00	
		21.10	71		Abast. água à freguesia Caniçal — 2.ª Fase		
			71.09		Outras Despesas de Capital		
					Diversas ... ..		5 000 000\$00
		21.15	71		Abast. água à freguesia Agua de Pena, Sta. Cruz		
			71.09		Outras Despesas de Capital		
					Diversas ... ..	4 000 000\$00	
		23.01	71		Canal. da Ribeira de Machico, Mont. Ponte 4.º troço		
			71.09		Outras Despesas de Capital		
					Diversas ... ..	1 000 000\$00	
		23.03	71		Canal da Ribeira de João Gomes, Mont. Ponte do Campo da Barca		
			71.09		Outras Despesas de Capital		
					Diversas ... ..		1 000 000\$00
		28.01	71		Plano Int. B. Nazaré — Arranjos Ext. 1.ª Fase		
			71.09		Outras Despesas de Capital		
					Diversas ... ..		12 000 000\$00
		32.00	71		Aquis. Terr. Postos de Transportes Figueirinhas		
			71.09		Outras Despesas de Capital		
					Diversas ... ..	100 000\$00	
		34.00	71		Aquis. Terr. Tur. Hípico Arieiro — Camp. Gol. St.ª Serra		
			71.09		Outras Despesas de Capital		
					Diversas ... ..		100 000\$00
		35.02	71		Corr. Traçado e Pavimentação Const. de Viadutos		
			71.09		Outras Despesas de Capital		
					Diversas ... ..	20 000 000\$00	
					<i>A Transportar ... ..</i>	41 100 000\$00	83 600 000\$00

Sec.	Classificação orgânica		Class. Econ.	Línea	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações	
	Cap.	Div/Sub						
04	50	35.05			Transporte ... ..	41 100 000\$00	83 600 000\$00	
			71		Const. de Estradas Novas			
		71.09		Outras Despesas de Capital				
			35.06			Diversas ... ..	60 000 000\$00	
		71			Conservação Sinal. de Est. adas Regionais			
		71.09		Outras Despesas de Capital				
			35.08			Diversas ... ..	7 000 000\$00	
		71			Reconst. de Muros Suporte Estradas Regionais			
		71.09		Outras Despesas de Capital				
			37.01			Diversas ... ..	10 000 000\$00	
		71			Inst. Elect. Comunicação Pico do Facho — R. Gomes			
		71.09		Outras Despesas de Capital				
			37.02			Diversas ... ..	500 000\$00	
		71			Aquis. Terr. Arr. de Acesso a Estação Radiofónica			
		71.09		Outras Despesas de Capital				
			40.01			Diversas ... ..		100 000\$00
		71			Mercado Abast. do Funchal			
		71.09		Outras Despesas de Capital				
			43.00			Diversas ... ..		30 000 000\$00
71		Adapt. do Edifício Alfândega Velha Assem. Regional						
71.09		Outras Despesas de Capital						
	44.01			Diversas ... ..		17 000 000\$00		
71			Adapt. de Novos Esp. Int. outros Arranjos Qt.ª Vigia					
71.09		Outras Despesas de Capital						
	45.05			Diversas ... ..	12 000 000\$00			
71			Laboratório de Ensaio Betões — Infraestruturas					
71.09		Outras Despesas de Capital						
	46.00			Diversas ... ..		500 000\$00		
71			Aquis. Terr. Administração Pública (Parque Material Cancela)					
71.09		Outras Despesas de Capital						
	45.10			Diversas ... ..	100 000\$00			
71			Imp. Regional					
71.09		Outras Despesas de Capital						
				Diversas ... ..	500 000\$00			
TOTAL ... ..						131 200 000\$00	131 200 000\$00	

#### Portaria n.º 186/85

A fim de se possibilitar o pagamento de Despesas Correntes e de Capital da SRES do Orçamento para o corrente ano, há a necessidade de se proceder a inscrição, reforço e transferência de verbas na importância de 26 385 000\$00 (vinte e seis milhões trezentos e oitenta e cinco mil escudos) sendo 20 000 000\$00 (vinte milhões de escudos), da Secretaria 03, Capítulo 01 Div/Subdivisão 00/00, Código 68.00;

Também para fazer face ao pagamento de Despesas do Plano de Investimentos da SRES para o corrente ano, há a necessidade de se proceder a inscrição, reforço e transferência de verbas do mesmo capítulo na importância de 41 800 000\$00 (quarenta e um milhões e oitocentos mil escudos).

O total da transferência é de 68 185 000\$00 (sessenta e oito milhões cento e oitenta e cinco mil escudos), que fazem parte integrante do mapa anexo a esta Portaria.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Regional n.º 55/77/M de 21 de Abril, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais do Plano e do Equipamento Social;

1 — Que se proceda a transferência, reforço e inscrição de verbas na importância de 68 185 000\$00 (sessenta e oito milhões cento e oitenta e cinco mil escudos).

2 — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e do Equipamento Social. Assinada a 27 de Dezembro de 1985. — O Secretário Regional do Plano, *Miguel José Luís de Sousa*. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *Jorge Manuel Jardim Fernandes*.

Sec.	Classificação Orgânica		Class. Econ.	Alínea	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
	Cap.	Div./Sub.					
04					<b>SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL</b>		
					<b>DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL</b>		
	01	01/00	14.00		GABINETE DO SECRETÁRIO Deslocações e compensações de encargos ...	100 000\$00	
	02	00/00	14.00 30.00		GABINETE DE APOIO TÉCNICO AUTARQUIAS LOCAIS Deslocações e compensações de encargos ... Transportes e comunicações ...	200 000\$00 15 000\$00	
	04	00/00	03.00 14.00		DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Horas extraordinárias ... Deslocações — Compensações de encargos ...	10 000\$00 30 000\$00	
	05	00/00	14.00		SANEAMENTO BÁSICO DA MADEIRA Deslocações e compensações de encargos ...	200 000\$00	
	06	01/00	30.00		DIRECÇÃO REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS Gabinete do Director Regional Transportes e comunicações ...	500 000\$00	
		02/00	31.00	01)	GABINETE DE ESTUDOS E PLANEAMENTO Estudos e projectos	70 000\$00	
	06	04/00	01.04 03.00 14.00 31.00 31.00 52.00	A) D)	DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRADAS Pessoal contratado não pertencente ao quadro Horas extraordinárias ... Deslocações e compensações de encargos ... Pequenas reparações em EE RR ... Publicidade e propaganda ... Investimentos — maquinaria e equipamento ...	9 100 000\$00 1 800 000\$00 7 000 000\$00 150 000\$00 50 000\$00 50 000\$00	
	06	05/00	01.47 03.00 14.00 23.00 52.00 30.00 52.00	A) B)	DIRECÇÃO DE SERVIÇOS PARQUE MATERIAL E EQUIPAMENTO MECÂNICO Diuturnidades ... Horas extraordinárias ... Deslocações e compensações de encargos ... Combustíveis e lubrificantes ... Investimentos — maquinaria e equipamento ... Transportes e comunicações ... Investimentos — Central Dessalinizadora ...	30 000\$00 300 000\$00 1 300 000\$00 6 000 000\$00 4 000 000\$00 60 000\$00 385 000\$00	
					<i>A Transportar</i> ...	24 965 000\$00	6 385 000\$00

Sec.	Classificação orgânica		Class. Econ.	Alínea	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
	Cap.	Div./Sub.					
04					<i>Transporte</i> ... ..	24 965 000\$00	6 385 000\$00
		07/00			DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDRÁULICA		
			03.00		Horas extraordinárias ... ..	150 000\$00	
			14.00		Deslocações e compensações de encargos ...	750 000\$00	
		08/00			DIRECÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÕES ESCOLARES E EQUIPAMENTO		
			14.00		Deslocações — compensações de encargos ...	120 000\$00	
07		00/00			DIRECÇÃO REGIONAL DE HABITAÇÃO URBANISMO E AMBIENTE		
			14.00		Deslocações e compensações de encargos ...	400 000\$00	
					<b>SECRETARIA REGIONAL DO PLANO</b>		
01		00/00	68.00		Passivos financeiros—empréstimos a curto prazo		20 000 000\$00
					TOTAL DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL	26 325 000\$00	26 385 000\$00
					<b>SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL</b>		
					<b>INVESTIMENTOS DO PLANO</b>		
50		02/03			Construção e beneficiação Jardim Infância — Po. to Santo		
			71		Outras despesas de capital		
			71.09		Diversos ... ..	500 000\$00	
		01/08			Escola da Fontinha		
			71		Outras despesas de capital		
			71.09		Diversos ... ..	3 000 000\$00	
		05/01			Zona de Lazer do Montado do Pereiro		
			71		Outras despesas de capital		
			71.09		Diversos ... ..	3 000 000\$00	
		06/00			Solar dos Esmeraldos		
			71		Outras despesas de capital		
			71.09		Diversos ... ..	10 000 000\$00	
		17/01			Infra-estruturas e espaços livres do B.º Hospital		
			71		Outras despesas de capital		
			71.09		Diversos ... ..	200 000\$00	
		17/14			Plano Integrado da Nazaré — Nazaré IV — B		
			71		Outras despesas de capital		
			71.09		Diversos ... ..	2 000 000\$00	
50		45/09			Infra-estruturas apoio técnico à R. T. P.		
			71		Outras despesas de capital		
			71.09		Diversos ... ..	3 000 000\$00	
		07/00			Aquisição terrenos Praia Formosa e arruamentos		
			71		Outras despesas de capital		
			71.09		Diversos ... ..		41 800 000\$00
		35/09			Aq. terrenos const. correcção estradas incluindo const. S. Oeste		
			71		Outras despesas de capital		
			71.09		Diversos ... ..	20 000 000\$00	
					TOTAL INVESTIMENTOS DO PLANO ... ..	41 800 000\$00	41 800 000\$00
					TOTAL DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL	26 385 000\$00	26 385 000\$00
					TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS ... ..	68 185 000\$00	68 185 000\$00



## SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

## Portaria n.º 182/85

Pelo Despacho Normativo n.º 113/85, de 23 de Novembro, do Governo da República, foram alterados os preços de venda do pão.

Assim, impõe-se alterar os preços em vigor na Região, igualando-os aos praticados no Continente, pelo que:

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regional n.º 2/76, de 11 de Novembro, manda o Governo Regional da Madeira, pelo

Secretário Regional da Economia, aprovar o seguinte:

1.º — O pão de trigo fabricado com farinha dos tipos 75, 95 e 115, fica sujeito, na Região Autónoma da Madeira, ao regime de preços máximos a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 329-A/74, de 10 de Julho.

2.º — Os preços máximos de venda ao público do pão, a que se refere o n.º 1.º, nos locais mencionados no artigo 1.º do Regulamento do Comércio do Pão e Produtos Afins, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 302/72, de 14 de Agosto, com exclusão do domicílio, são os seguintes:

TIPOS DE PÃO	Preço por quilograma	Pesos nominais	Preços por unidades
Pão de trigo fabricado com farinha do tipo 75 ... ..	92\$00	45 g 200 g 400 g Múltiplos de 400 g	4\$50 20\$00 36\$80 Correspondente a 92\$/Kg
Pão de trigo fabricado com farinha do tipo 95 ... ..	87\$00	65 g 130 g 500 g Múltiplos de 500 g	6\$00 12\$00 43\$50 Correspondente a 87\$/Kg
Pão de trigo fabricado com farinha do tipo 115 ... ..	86\$00	100 g 250 g 500 g Múltiplos de 500 g	9\$50 23\$00 43\$00 Correspondente a 86\$/Kg

3.º — Na venda ao domicílio poderão acrescentar, aos preços máximos fixados no número anterior, as seguintes importâncias:

I) — Pão de trigo fabricado com farinha do tipo 75:

- a) Por cada unidade de 45 g ... .. \$50
- b) Por cada unidade de 200 g ... .. 1\$00
- c) Por cada unidade de 400 g e múltiplos de 400 g ... .. 1\$50

II) — Pão de trigo fabricado com farinha do tipo 95:

- a) Por cada unidade de 65 g ... .. \$50
- b) Por cada unidade de 130 g ... .. \$50
- c) Por cada unidade de 500 g e múltiplos de 500 g ... .. 1\$50

III) — Pão de trigo fabricado com farinha do tipo 115:

- a) Por cada unidade de 100 g ... .. \$50
- h) Por cada unidade de 250 g ... .. 1\$00
- c) Por cada unidade de 500 g e múltiplos de 500 g ... .. 1\$50

4.º — Os estabelecimentos do ramo alimentar, não licenciados em nome individual ou colectivo da indústria de panificação, poderão praticar os preços permitidos para venda do pão em regime de venda ao domicílio.

5.º — Fica revogada a Portaria n.º 30/85, de 14 de Fevereiro.

6.º — Esta portaria entra em vigor no dia 2 de Janeiro de 1986.

Secretaria Regional da Economia. Assinada em 27 de Dezembro de 1985. — O Secretário Regional da Economia, *Rui Emanuel Baptista Fontes*.

**SECRETARIAS REGIONAIS DA ECONOMIA  
E DO PLANO**

**Portaria n.º 180/85**

Pelo Despacho Normativo n.º 114/85, de 23 de Novembro, do Governo da República, foram alterados os preços das farinhas de trigo e das sêmolas.

Assim, impõe-se alterar os preços em vigor na Região, igualando-os aos praticados no Continente, pelo que:

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regional n.º 2/76, de 11 de Novembro, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais da Economia e do Plano, aprovar o seguinte:

1.º — Ficam sujeitos ao regime de preços máximos a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 329-A/74, de 10 de Julho, os seguintes bens:

- a) Farinhas de trigo dos tipos 75, 95 e 115;
- b) Sêmola de trigo e farinha de trigo, para massas alimentícias;
- c) Sêmea de trigo.

2.º — Os preços máximos, por tonelada, à porta da fábrica, em relação à Ilha da Madeira, e no cais em Porto Santo, das farinhas de trigo abaixo indicadas destinadas à indústria de panificação, são os seguintes:

Do tipo 75	... ..	57 450\$00
Do tipo 95	... ..	55 830\$00
Do tipo 115	... ..	54 710\$00

3.º — Os preços máximos, por tonelada à porta da fábrica, da sêmola e farinha abaixo indicadas destinadas à indústria de massas alimentícias são os seguintes:

Sêmola de trigo para massas ali- mentícias	... ..	72 203\$00
Farinha de trigo para massas ali- mentícias	... ..	43 333\$00

4.º — O preço máximo, por tonelada, à porta da fábrica, da sêmea de trigo é de 26 500\$00.

5.º — Os encargos com o transporte marítimo para o Porto Santo, dos produtos constantes da presente portaria, serão suportados pelo Governo Regional, mediante subsídio a atribuir aos

respectivos fornecedores que, para o efeito, deverão formalizar os pedidos de acordo com o Despacho Conjunto, publicado na II Série, do Jornal Oficial n.º 24, de 19 de Agosto.

6.º — Fica revogada a Portaria n.º 28/85, de 14 de Fevereiro.

7.º — Esta Portaria entra em vigor no dia 2 de Janeiro de 1986.

Secretarias Regionais da Economia e do Plano. Assinada em 27 de Dezembro de 1985. — O Secretário Regional da Economia, *Rui Emanuel Baptista Fontes*. — O Secretário Regional do Plano, *Miguel José Luís de Sousa*.

**Portaria n.º 181/85**

Pelo Despacho Normativo n.º 112/85, de 23 de Novembro, do Governo da República, foi alterado o preço de venda do milho.

Assim, impõe-se alterar os preços em vigor na Região, pelo que:

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regional n.º 2/76, de 11 de Novembro, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais da Economia e do Plano, aprovar o seguinte:

1.º — A comercialização na Região Autónoma da Madeira, de milho amarelo em grão, estraçado e respectivas farinhas fica sujeito ao regime de preços máximos, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 329-A/74, de 10 de Julho.

2.º — Os preços máximos dos produtos referidos no número anterior são os constantes do anexo I da presente portaria.

3.º — Em todos os locais de venda ao público é obrigatória, em local visível do estabelecimento, a afixação dos preços máximos dos produtos de que trata o presente diploma.

4.º — Os produtos a que se refere esta portaria que à data da sua publicação se encontrem em poder dos comerciantes, serão obrigatoriamente, vendidos, nos diferentes estádios da actividade económica, aos preços anteriormente estabelecidos.

5.º — Os encargos com o transporte marí-

timo para o Porto Santo, das mercadorias constantes da presente portaria, serão suportados pelo Governo Regional, mediante subsídio a atribuir aos fornecedores do produto, que, para o efeito, deverão formalizar os pedidos de acordo com o Despacho Conjunto, publicado na II Série, do Jornal Oficial, n.º 24, de 19 de Agosto.

6.º — A violação do disposto no presente diploma aplica-se o Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de Janeiro, se outra mais grave não lhe couber.

7.º — Fica revogada a Portaria n.º 27/85, de 14 de Fevereiro.

8.º — Esta portaria entra em vigor no dia 2 de Janeiro de 1986.

Secretarias Regionais da Economia e do Plano. Assinada em 27 de Dezembro de 1985. — O Secretário Regional da Economia, *Rui Emanuel Baptista Fontes*. — O Secretário Regional do Plano, *Miguel José Luís de Sousa*.

### ANEXO I

(Preços máximos a que se refere o n.º 2.º)

DESIGNAÇÃO	PREÇOS MÁXIMOS			Margem mínima do retalhista
	Na fábrica	No armazenista	Na venda ao público	
MILHO AMARELO:				
1) Em grão	a) 39\$50	44\$50	51\$00	6\$50
2) Estraçoado		49\$50	57\$00	7\$50
FARINHA DE MILHO AMARELO:				
1) Em rama		51\$00	58\$50	7\$50
2) Com desgerminação	66\$50	73\$50	84\$00	10\$50

a) Preço de venda pela Delegação da EPAC na R.A.M..

Preço deste número: 40\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial, deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».	<b>ASSINATURAS</b>		«O preço dos anúncios é de 25\$00 a linha, acrescido do respectivo imposto de Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.»
	As três séries Ano ... 1 900\$	Semestre ... .. 950\$	
A 1.ª série » ... 750\$	» ... .. 375\$		
A 2.ª série » ... 750\$	» ... .. 375\$		
A 3.ª série » ... 750\$	» ... .. 375\$		
Números e Suplementos — preço por página, 2\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 178/84, de 19 de Dezembro)			